CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1551, 3º piso, Centro
CEP: 96815-010 - Santa Cruz do Sul-RS
Telefone: (51) 3120-4400 Ramal: 4427 e (51)99618-8472
E-mail: cme@educa.santacruz.rs.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 22/2026

Declara cessadas as atividades da Associação De Serviços Comunitários - (ASCOM Sildo), situada na Rua Itaqui, nº 356, Bairro Castelo Branco, Santa Cruz do Sul/RS - CNPJ: 20.051.024/0003-49

I. INTRODUÇÃO:

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul (CME/SCS), nos termos da Lei nº 8.411, de 7 de abril de 2020, e em consonância com suas atribuições no âmbito do Sistema Municipal de Educação (SME), é responsável por normatizar, deliberar e fiscalizar as instituições pertencentes ao sistema, o que inclui o credenciamento, a autorização de funcionamento, a denominação, a troca de denominação, a troca de mantença, a alteração de endereço, o encerramento e a cessação de atividades, bem como a extinção de escolas sob sua regência, garantindo o cumprimento da legislação, a observância das normas do Sistema Municipal de Ensino e a regularidade do funcionamento das escolas.

II. CONSIDERANDO:

a) A solicitação de **cessação das atividades** da **Escola Associação De Serviços Comunitários - ASCOM, situada na Rua Itaqui, nº 356, Bairro Castelo Branco, Santa Cruz do Sul-RS**, a contar de 18 de dezembro de 2025, recebida através do Ofício da Escola em 27 de outubro de 2026;

b) As competências do CME como órgão deliberativo, normativo, fiscalizador, de acompanhamento e de controle social;

c) A necessidade de garantir a adequada tramitação e registro do encerramento das atividades escolares, resguardando o direito das crianças à documentação escolar e o cumprimento da legislação educacional.

III. ANÁLISE DA MATÉRIA:

O presente Parecer tem por objetivo analisar a solicitação de cessação das atividades da **Escola Associação De Serviços Comunitários - ASCOM**, **situada na Rua Itaqui, nº 356, Bairro Castelo Branco, Santa Cruz do Sul-RS**, **a partir de 18 de dezembro de 2025**.

Após análise da solicitação apresentada pela representante legal da **Escola Associação De Serviços Comunitários - ASCOM,** inscrita no CNPJ sob o **nº 20.051.024/0003-49**, a Comissão de Legislação e Normas manifesta-se favorável à cessação das atividades educacionais da referida instituição a contar de 18 de dezembro de 2025. A decisão considera o cumprimento das exigências legais e regimentais pertinentes, bem como a devida formalização do processo junto ao CME.

IV. ALERTA-SE PARA:

Alerta-se à Mantenedora para manter arquivada a documentação administrativa, pedagógica e das crianças, conforme Legislação. Quanto à vida funcional de professores e funcionários, a escola deve emitir Certidão Narratória de Trabalho reconhecida em Cartório.

V. CONCLUSÃO:

Diante do exposto e considerando a solicitação formal de cessação das atividades por parte da **Escola Associação De Serviços Comunitários - ASCOM, situada na Rua Itaqui, nº 356, Bairro Castelo Branco, Santa Cruz do Sul-RS,** inscrita no CNPJ sob o **nº 20.051.024/0003-49**, bem como as competências legais atribuídas ao Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul (CME/SCS), estão cessadas, a partir de 18 de dezembro de 2025, as atividades da referida instituição de ensino.

Santa Cruz do Sul, 05 de novembro de 2026.

Comissão Legislação e Normas

Carmen Lúcia de Lima Helfer - Coordenadora
Anderson Roberto dos Santos
Lucijane Ferreira da Silva
Lurdete Justina Calvi
Taciano Ari Gross Taschetto

Agente Administrativa
Denise Biscaglia Ferreira

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLA CRISTIANE MERGEN
Data: 06/11/2026 07:23:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carla Cristiane Mergen

Presidente do CME